

DIÁRIO OFICIAL



Nº 714 | 02 de Junho de 2026 e 03 de Junho de 2026

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADEDE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE-PREFEITO

Leandro Pereira dos Santos

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALMÉ

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS (INTERINO)

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

KAREN COUTINHO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEORP)

Henrique José dos Santos Ferreira

Secretaria Municipal de Ambiente e Licenciamento Ambiental e Urbanístico e Fiscalização (SEAU)

ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (SETURDES)

THOMAS WEBER

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

DIEGODAS NEVES BEZERRA

Procuradoria Geral (PGM)

PEDRO HENRIQUE PINTO DIAS

Controladoria Geral (CGM)

THALTADE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal de Pesca e Esportes Náuticos (SEMPE)

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

ALINE ASSIS DA FONSECA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Segurança Pública (SSP)

GLÁUCIO MOREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Causa Animal e da Agricultura (SCAA)

FABRÍCIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Secretaria Municipal de Juventude (SEJUV)

GELMIRE DA COSTA GOMES FILHO

Secretaria Municipal de Clima e Sustentabilidade (SECLIS)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Igualdade Racial e Políticas Públicas (SEMIR)

URIEL DA COSTA PEREIRA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Victor de Almeida Santos

VEREADORES

VICE-PRESIDENTE

Raphael do Amaral Lima Braga

Anderson dos Santos Chaves

Antonino Russo

1º SECRETÁRIO

Aurélio Barros Areas

Felipe do Nascimento Lopes

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

Cristina Carvalho Lopes

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.112, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, na importância de R\$ 1.562.474,44 (Um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, c/c o Inciso IV do art. 9º da Lei Municipal nº 2143, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2026, no valor de R\$ 1.562.474,44 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 3 de junho de 2026.

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:0035990376

2

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2026.06.03 15:13:36
-03'00'

* Com Anexos I e II



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.112/2026
ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

| | | |
|--|--------------|--|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios |
| UNIDADE | 02.01.02 | Chefia de Gabinete |
| FUNÇÃO | 23 | Comércio e Serviço |
| SUBFUNÇÃO | 695 | Turismo |
| PROGRAMA | 0003 | Desenvolvimento do Turismo |
| PROJ./ATIV. | 2013 | Eventos populares e do Calendário Oficial |
| ELEMENTO | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| FONTE RECURSOS | | VALOR |
| 1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural | | 428.074,44 |

| | | |
|--------------------------------------|--------------|--|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios |
| UNIDADE | 02.01.23 | Secr. Mun. de Segurança Pública |
| FUNÇÃO | 6 | Segurança Pública |
| SUBFUNÇÃO | 125 | Normatização e Fiscalização |
| PROGRAMA | 0002 | Segurança Urbana |
| PROJ./ATIV. | 2003 | Fiscalização e segurança no trânsito |
| ELEMENTO | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| FONTE RECURSOS | | VALOR |
| 2752 Recursos Vinculados ao Trânsito | | 74.400,00 |

| | | |
|--------------------------------------|--------------|--|
| ÓRGÃO | 14 | Fundo Mun. de Educação |
| UNIDADE | 14.01.01 | Fundo Mun. de Educação |
| FUNÇÃO | 12 | Educação |
| SUBFUNÇÃO | 365 | Educação Infantil |
| PROGRAMA | 0019 | Aprendizagem para Todos |
| PROJ./ATIV. | 2093 | Educação Infantil |
| ELEMENTO | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| FONTE RECURSOS | | VALOR |
| 1573 Royalties Vinculados a Educação | | 300.000,00 |

| | | |
|--------------------------------------|--------------|--|
| ÓRGÃO | 14 | Fundo Mun. de Educação |
| UNIDADE | 14.01.01 | Fundo Mun. de Educação |
| FUNÇÃO | 12 | Educação |
| SUBFUNÇÃO | 361 | Ensino Fundamental |
| PROGRAMA | 0019 | Aprendizagem para Todos |
| PROJ./ATIV. | 2094 | Ensino fundamental |
| ELEMENTO | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| FONTE RECURSOS | | VALOR |
| 1573 Royalties Vinculados a Educação | | 700.000,00 |

| | | |
|--|--------------|--|
| ÓRGÃO | 14 | Fundo Mun. de Educação |
| UNIDADE | 14.01.01 | Fundo Mun. de Educação |
| FUNÇÃO | 12 | Educação |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0052 | Fortalecimento da Gestão Pública Municipal |
| PROJ./ATIV. | 2362 | Manutenção da unidade administrativa - FME |
| ELEMENTO | 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores |
| FONTE RECURSOS | | VALOR |
| 1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural | | 60.000,00 |

Total da Suplementação 1.562.474,44



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.112/2026
ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

| | | |
|--|--------------|--|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios |
| UNIDADE | 02.01.02 | Chefia de Gabinete |
| FUNÇÃO | 4 | Administração |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0052 | Fortalecimento da Gestão Pública Municipal |
| PROJ./ATIV. | 2305 | Gerenciamento da frota municipal |
| ELEMENTO | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| FONTE RECURSOS | | VALOR |
| 1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural | | 428.074,44 |

| | | |
|--------------------------------------|--------------|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios |
| UNIDADE | 02.01.23 | Secr. Mun. de Segurança Pública |
| FUNÇÃO | 6 | Segurança Pública |
| SUBFUNÇÃO | 183 | Informação e Inteligência |
| PROGRAMA | 0002 | Segurança Urbana |
| PROJ./ATIV. | 2007 | Programas, projetos e ações de segurança e inteligência |
| ELEMENTO | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| FONTE RECURSOS | | VALOR |
| 2752 Recursos Vinculados ao Trânsito | | 74.400,00 |

| | | |
|--------------------------------------|--------------|----------------------------|
| ÓRGÃO | 14 | Fundo Mun. de Educação |
| UNIDADE | 14.01.01 | Fundo Mun. de Educação |
| FUNÇÃO | 12 | Educação |
| SUBFUNÇÃO | 361 | Ensino Fundamental |
| PROGRAMA | 0019 | Aprendizagem para Todos |
| PROJ./ATIV. | 2103 | Educação de Tempo Integral |
| ELEMENTO | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| FONTE RECURSOS | | VALOR |
| 1573 Royalties Vinculados a Educação | | 500.000,00 |

| | | |
|--------------------------------------|--------------|--|
| ÓRGÃO | 14 | Fundo Mun. de Educação |
| UNIDADE | 14.01.01 | Fundo Mun. de Educação |
| FUNÇÃO | 12 | Educação |
| SUBFUNÇÃO | 361 | Ensino Fundamental |
| PROGRAMA | 0019 | Aprendizagem para Todos |
| PROJ./ATIV. | 2103 | Educação de Tempo Integral |
| ELEMENTO | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| FONTE RECURSOS | | VALOR |
| 1573 Royalties Vinculados a Educação | | 500.000,00 |

| | | |
|--|--------------|--|
| ÓRGÃO | 14 | Fundo Mun. de Educação |
| UNIDADE | 14.01.01 | Fundo Mun. de Educação |
| FUNÇÃO | 12 | Educação |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0052 | Fortalecimento da Gestão Pública Municipal |
| PROJ./ATIV. | 2362 | Manutenção da unidade administrativa - FME |
| ELEMENTO | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| FONTE RECURSOS | | VALOR |
| 1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural | | 60.000,00 |

Total da Anulação **1.562.474,44**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.113, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a governança, a transparência e o controle das informações relativas às emendas parlamentares destinadas ao Município de Armação dos Búzios, em cumprimento à Deliberação nº 360 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

EM ATENDIMENTO às determinações constantes da Deliberação nº 360, de 18 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ;

EM OBSERVÂNCIA aos Princípios da Publicidade, Transparência e eficiência previstos na Constituição da República Federativa do Brasil;

À LUZ DO DISPOSTO na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011;

CAPÍTULO I
Da Unidade Responsável pela Governança

Art. 1º Fica designada a Secretaria Municipal de Obras e Projetos como unidade responsável pela governança das informações relativas às emendas parlamentares destinadas ao Município, em consonância com o art. 6º, § 2º da Deliberação 360/2025 TCE/RJ.

§ 1º Compete à unidade responsável:

I – centralizar as informações referentes às emendas parlamentares individuais, de bancada, de relator ou quaisquer outras modalidades;

II – consolidar dados orçamentários, financeiros e físicos de execução;

III – supervisionar a alimentação e atualização do Portal da Transparência;

IV – acompanhar prazos, execução e prestação de contas;

V – manter interlocução com órgãos concedentes e parlamentares.

§ 2º Cada Secretaria Executora será responsável por encaminhar tempestivamente à unidade responsável todas as informações relativas às emendas sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO II Da Transparência e Publicidade

Art. 2º As informações relativas às emendas parlamentares destinadas ao Município deverão ser disponibilizadas em seção específica do Portal da Transparência, em formato aberto, estruturado, acessível e interoperável, observados os princípios da publicidade, rastreabilidade, transparência ativa, controle social e governança de dados, permitindo consulta pública, extração automatizada, compartilhamento e reutilização das informações pelos órgãos de controle e pela sociedade.

§ 1º As informações disponibilizadas deverão observar critérios de integridade, autenticidade, atualização, rastreabilidade e padronização, contendo, no mínimo:

I – identificação completa do parlamentar autor da emenda, da bancada, comissão ou relatoria, quando aplicável;

II – número identificador da emenda parlamentar e respectivo exercício financeiro;

III – classificação da emenda quanto à modalidade, natureza e área temática;

IV – órgão, entidade ou unidade administrativa responsável pela execução dos recursos;

V – descrição detalhada do objeto da emenda e da finalidade da despesa;

VI – valor total destinado, valores empenhados, liquidados, pagos e eventual saldo remanescente;

VII – identificação da ação orçamentária, programa de governo, função, subfunção, natureza da despesa, fonte de recursos e dotação orçamentária vinculada;

VIII – localidade, região ou população beneficiada;

IX – cronograma físico-financeiro de execução;

X – plano de trabalho vinculado à execução da emenda, quando aplicável;

XI – identificação de conta bancária específica vinculada aos recursos da emenda parlamentar, quando exigida pela legislação ou pelo órgão concedente;

XII – identificação dos instrumentos jurídicos relacionados à execução dos recursos, inclusive contratos, convênios, termos de parceria, atas de registro de preços e instrumentos congêneres;

XIII – informações relativas aos procedimentos licitatórios e às contratações realizadas com recursos oriundos das emendas parlamentares;

XIV – documentos relativos à execução da despesa, incluindo empenhos, liquidações, ordens de pagamento e pagamentos efetuados;

XV – notas fiscais, recibos e demais documentos comprobatórios da execução financeira, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as hipóteses legais de sigilo;

XVI – situação atualizada da execução da emenda parlamentar, inclusive quanto às fases de planejamento, execução, conclusão e prestação de contas;

XVII – informações relativas à prestação de contas e às manifestações emitidas pelos órgãos de controle interno;

XVIII – data da última atualização das informações disponibilizadas no Portal da Transparência.

§ 2º Os dados deverão ser disponibilizados em formatos abertos, estruturados e não proprietários, preferencialmente em CSV, JSON ou outro formato compatível com padrões de interoperabilidade, permitindo compartilhamento, reutilização e processamento automatizado das informações.

§ 3º O Portal da Transparência deverá disponibilizar mecanismos de pesquisa, filtragem, exportação de dados e acesso automatizado às informações, observadas as

diretrizes de transparência pública, governo digital e acessibilidade previstas na legislação vigente.

§ 4º A disponibilização das informações deverá observar, sempre que aplicável, os parâmetros estabelecidos na Deliberação TCE/RJ nº 360/2025, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Complementar Federal nº 131/2009, na Lei Federal nº 12.527/2011, na Lei Federal nº 14.129/2021, na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas correlatas.

§ 5º A disponibilização das informações deverá ocorrer de forma contínua e tempestiva, observadas as limitações técnicas e operacionais da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A atualização das informações previstas neste Decreto deverá ocorrer de forma contínua e no menor prazo possível, observado o limite máximo de 10 (dez) dias úteis após cada movimentação relevante relacionada à execução das emendas parlamentares, em observância aos princípios da transparência, publicidade, tempestividade e controle social.

Parágrafo único. Consideram-se movimentações relevantes, para os fins deste artigo, os atos relacionados ao planejamento, celebração de instrumentos, procedimentos licitatórios, contratações, empenho, liquidação, pagamento, execução física, prestação de contas, atualização cadastral e demais eventos que impactem a transparência, a rastreabilidade e o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

CAPÍTULO III Do Plano de Ação

Art. 4º Na hipótese de inexistência, insuficiência ou necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência, publicidade e rastreabilidade das emendas parlamentares destinados ao atendimento integral da Deliberação TCE/RJ nº 360/2025 e demais normas correlatas, a unidade responsável pela governança deverá elaborar e implementar Plano de Ação contendo as medidas necessárias à adequação dos procedimentos administrativos, sistemas de controle, fluxos de informação e mecanismos de transparência pública.

§ 1º O Plano de Ação poderá contemplar, entre outros aspectos:

I – diagnóstico da situação atual dos mecanismos de transparência, publicidade, governança e rastreabilidade das emendas parlamentares;

II – definição das medidas corretivas, preventivas ou de aperfeiçoamento necessárias à adequação dos procedimentos administrativos e sistemas envolvidos;

III – cronograma de implementação das ações e medidas propostas;

IV – identificação das unidades administrativas e dos agentes responsáveis pela execução das medidas previstas;

V – integração entre os sistemas de planejamento, orçamento, execução financeira, transparência, controle interno e gestão;

VI – definição de procedimentos permanentes de monitoramento, atualização, revisão e controle das informações relativas às emendas parlamentares;

VII – adoção de medidas voltadas à padronização, interoperabilidade e integridade dos dados disponibilizados no Portal da Transparência.

§ 2º O Plano de Ação será formalizado em instrumento administrativo próprio, passível de revisão, atualização e adequação conforme as necessidades operacionais da Administração Pública Municipal, a evolução dos mecanismos de transparência e as orientações expedidas pelos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º A Controladoria-Geral do Município acompanhará a implementação e execução do Plano de Ação, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos competentes,

podendo expedir orientações complementares destinadas ao aprimoramento dos mecanismos de transparência, controle e rastreabilidade das emendas parlamentares.

CAPÍTULO IV Das Responsabilidades

Art. 5º O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto poderá ensejar responsabilização administrativa do agente público responsável, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO V Disposições Finais

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, por meio da unidade responsável pela governança das informações relativas às emendas parlamentares e sob coordenação da Controladoria-Geral do Município, deverá comprovar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro o cumprimento das determinações previstas na Deliberação TCE/RJ nº 360, de 18 de dezembro de 2025, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pelo órgão de controle.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 3 de junho de 2026

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.114, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a transformação de cargo em comissão, sem aumento de despesas, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relocação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

| Quantidade | Denominação | Símbolo | Remuneração |
|------------|---|---------|--------------|
| 01 | Subcoordenador de Contratos e Convênios | CC-5 | R\$ 5.115,66 |

Passando a ser:

| Quantidade | Denominação | Símbolo | Remuneração |
|------------|-------------------------------|---------|--------------|
| 01 | Subcoordenador Administrativo | CC-5 | R\$ 5.115,66 |

§1º As atribuições do Subcoordenador Administrativo são as constantes da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação do cargo que se trata este Decreto não implica em aumento de despesas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 3 de junho de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 467, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de maio de 2026, GRACYANNE DE
SOUZA PEREIRA do cargo em comissão de Gerente Administrativo, para o
qual foi nomeada pela Portaria nº 422, de 22 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 1º de junho de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 468, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, GRACYANNE DE SOUZA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Unidade de Proteção à Mulher, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 1º de junho de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 469, DE 3 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 2 de junho de 2026, JONATHAN
MARQUES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Subgerente
Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 277, de 31 de março de
2026.

Armação dos Búzios, 3 de junho de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 470, DE 3 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 2 de junho de 2026, CLEBER DA CUNHA ALVES do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.298, de 10 de maio de 2024.

Armação dos Búzios, 3 de junho de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 471, DE 3 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 2 de junho de 2026, JOSIANO DE
SOUZA OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente de Parques e Jardins, para
o qual foi nomeado pela Portaria nº 857, de 6 de abril de 2021.

Armação dos Búzios, 3 de junho de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 473, DE 3 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 2 de junho de 2026, FELIPE DOS SANTOS SOARES do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 491, de 13 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 3 de junho de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 474, DE 3 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 2 de junho de 2026, RODRIGO
GONZAGA do cargo em comissão de Gerente Administrativo, para o qual foi
nomeado pela Portaria nº 404, de 7 de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 3 de junho de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 475, DE 3 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, ALEX ALESSANDRO BRAGA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 3 de junho de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 476, DE 3 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, CLEBER DA CUNHA ALVES para exercer o cargo em comissão de Subgerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 3 de junho de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 477, DE 3 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, FELIPE DOS SANTOS SOARES para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 3 de junho de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 478, DE 3 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, RODRIGO GONZAGA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 3 de junho de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 479, DE 3 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, JOSIANO DE SOUZA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 3 de junho de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete da Secretária

ERRATA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº. 1.619/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 261, de 1º de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Armação dos Búzios nº 713, de 1º de Junho de 2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "*Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar sob rito sumário, a fim de cumprir os princípios do contraditório e do devido processo legal, tendo por objeto de investigação os fatos constantes dos autos do Processo Administrativo nº. 6075/2026.*"

Leia-se: "*Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar sob rito sumário, a fim de cumprir os princípios do contraditório e do devido processo legal, tendo por objeto de investigação os fatos constantes dos autos do Processo Administrativo nº. 6705/2026.*"

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 3 de junho de 2026.

JOICE LÚCIA COSTA DOS S. SALME
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 219, de 3/1/2025

**BÚZIOS**
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS**ERRATA**
EXTRATO DE CONTRATOINSTRUMENTO PRINCIPALCONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**TERMO: **CTO 066/2025**PROCESSO: **5660/2024**CONTRATADA: **SEBRAE-RJ - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQ EMP NO ESTADO DO R**OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MINISTRAR CURSOS, PALESTRAS E OFICINAS POR UM PERÍODO DE 06 MESES COM 4 GRUPOS DE MULHERES EMPREENDEDORAS COM REALIZAÇÃO DE 36 PALESTRAS E OFICINAS PRESENCIAIS NA ÁREA DE VENDAS, ATENDIMENTO AO CLIENTE E CONTROLES FINANCEIROS, SENDO ELAS: 14 OFICINAS, 1 CURSO OU 3 OFICINAS (GRUPO ENGAJADO) E 26 PALESTRAS.**TERMO CELEBRADONATUREZA: **CONTRATO**PRAZO: **293 dias**VALOR: **R\$ 96.485,70**OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MINISTRAR CURSOS, PALESTRAS E OFICINAS POR UM PERÍODO DE 06 MESES COM 4 GRUPOS DE MULHERES EMPREENDEDORAS COM REALIZAÇÃO DE 36 PALESTRAS E OFICINAS PRESENCIAIS NA ÁREA DE VENDAS, ATENDIMENTO AO CLIENTE E CONTROLES FINANCEIROS, SENDO ELAS: 14 OFICINAS, 1 CURSO OU 3 OFICINAS (GRUPO ENGAJADO) E 26 PALESTRAS.**ERRATA

Na edição 679 do Diário Oficial do Município, publicado na data de 11/03/2025

ONDE SE LÊ:

ASSINATURA: **22/07/2025**

LEIA-SE:

LAVRATURA: **22/07/2025**

Armação dos Búzios, 03 de junho de 2026

Assinado por Karen Coutinho Pereira 126.***-***-**
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
03/06/2026 15:03:51**KAREN COUTINHO PEREIRA**
Secretaria Municipal da Mulher



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS**

TERMO: **CTO 112/2023**

PROCESSO: **14028/2022**

CONTRATADA: **STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI**

OBJETO: *contratação especializada em serviços de engenharia para revitalização das ruas do centro*

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: **TERMO ADITIVO**

PRAZO: **365 dias**

VALOR: **R\$ 0,00**

LAVRATURA: **22/05/2026**

OBJETO: *3º TERMO ADITIVO - PRAZO - relativo à Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de revitalização de ruas do centro.*

Armação dos Búzios, 22 de maio de 2026

Marcelo Luiz Libonati Junior
Secretário de Obras e Projetos



Pág. 27

006179/2026

**BÚZIOS**
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO**INSTRUMENTO PRINCIPALCONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**TERMO: **cto 052/2026**PROCESSO: **6179/2026**CONTRATADA: **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA**OBJETO: *aquisição de material de expediente – papel sulfite A4, para atender as necessidades das Unidades Escolares, Centros Educacionais e a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia*TERMO CELEBRADONATUREZA: **CONTRATO**PRAZO: **240 dias (A partir da Ordem de inicio)**VALOR: **R\$ 620.955,68**ASSINATURA: **22/05/2026**OBJETO: *aquisição de material de expediente – papel sulfite A4, para atender as necessidades das Unidades Escolares, Centros Educacionais e a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia*

Armação dos Búzios, 22 de maio de 2026

Assinado por RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA 078.***.***.***
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
22/05/2026 15:57:01**RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: 7b818366-4471-43e0-a4dd-404c04e05eca
SECOMP - MEMORANDO Nº 000351/2026Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: 6b9a2e65-98ac-490a-90bf-4557a810cf0d
SECOMP - DESPACHO Nº 000321/2026



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL
05/2025**

5ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROF. II - ORIENT. EDUCACIONAL

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação para cadastro reserva, prevista no Art. 36 do edital 05/2025 para o cargo de Professor II - Orientador Educacional. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Av. José B. R. Dantas, 296 - Rasa, no dia e horários indicados na tabela abaixo.

OBS: Na coluna de cotas "AC" equivale a Ampla Concorrência.

Armação dos Búzios, 01 de junho de 2026

PROFESSOR II - ORIENT. EDUCACIONAL

DATA DE APRESENTAÇÃO: 08/06/2026

| Class. | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | DATA DE NASC. | PCD | COTAS | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO | DATA/H ORÁRIO |
|--------|----------------------------------|---------------|-----|-------|-----------|-----------|-----------------|
| 32 | CRISTIANE ANDRADE E SILVA SOARES | 20/03/1986 | NÃO | AC | 23 | CONVOCADO | 08/06 às 10:00H |
| 34 | RODNEY RIBEIRO DE LIMA | 21/03/1966 | NÃO | AC | 21 | CONVOCADO | 08/06 às 10:00H |
| 35 | CÁTIA CILENE SOARES GOMES | 26/11/1970 | NÃO | AC | 21 | CONVOCADO | 08/06 às 10:00H |

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Coordenação de Gestão de Pessoas

Endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ

Telefone: (22) 2623-4393 / E-mail: rh@educacaobuzios.net

Página 1 de 1



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do CACS-FUNDEB e demais interessados, para a **5ª Reunião - Ordinária**, que acontecerá no dia **11 de junho**, às **13h30min**, de forma presencial, a ser realizada na Sede dos Conselhos, situada à Avenida José bento Ribeiro Dantas, nº 1785 – mangueiros – Armação dos Búzios.

PAUTA

1. Leitura e aprovação da ata
2. Aprovação do SIOPE - 2º BIMESTRE/2026
3. LOA - 2026
4. Assuntos Gerais

Armação dos Búzios, 28 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MONICA ALMEIDA GAMA
Data: 29/05/2026 12:24:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Monica Almeida Gama
Presidente do CACS-FUNDEB



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 262 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4381/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **VITOR CLÁUDIO RODRIGUES FERREIRA**, cargo Agente Fiscal Fazendário, estatutário, matrícula nº 3796, pelo período de 15/06/2026 a 09/08/2026.

Armação dos Búzios, 02 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 02/06/2026 10:58:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 263, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6083/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao servidor **SAMUEL BELLO DA SILVA**, cargo Professor Docente II Ciências Biológicas estatutário, matrícula nº 3108, a partir de 19/05/2026 a 17/07/2026.

Armação dos Búzios, 02 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 02/06/2026 10:58:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 264 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3682/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, à servidora **ALOISA TRINDADE RODRIGUES**, cargo Cozinheira, estatutária, matrícula nº 1558, pelo período de 01/06/2026 a 29/08/2026.

Armação dos Búzios, 02 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 02/06/2026 13:08:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 227/2026, veiculada no Diário Oficial nº 703/2026, de 08/05/2026 e em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5116/2026-F,

ONDE SE LÊ: “CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora **HELOISA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, cargo Inspetor de Alunos estatutária, matrícula nº 26185, a partir de 13/04/2026 a 12/05/2026.

LEIA-SE

“CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora **HELOISA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, cargo Inspetor de Alunos estatutária, matrícula nº 26185, a partir de 13/04/2026 a 15/04/2026.

Armação dos Búzios, 02 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 02/06/2026 10:57:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

PORTARIA SECEP Nº 02, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo DECRETO Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 002, de 24 de abril de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Seleção da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, instituída pela Portaria nº 002, de 24 de abril de 2025 .

Art. 2º Comissão de Seleção será composto pelos seguintes servidores:

- 1) Marcus Vinicius Miranda Rodrigues – matrícula 22995;
- 2) Leandro Silva de Araujo – matrícula 13899;
- 3) Marlene Gonçalves de Freitas Gouveia – matrícula 33156; e
- 4) David Lima do Nascimento - matrícula 33430.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 002, de 24 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 03 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALAN MARTINS CAMARA
Data: 03/06/2026 13:35:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Alan Martins Câmara
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso das suas atribuições, c/c o disposto na Lei nº 816, 21 de dezembro de 2010, e alterações posteriores, regulamentada por meio do Decreto nº 818, 3 de agosto de 2017, **CONVOCA** aos integrantes da Comissão do Bolsa Atleta, constituída por meio do Decreto nº 727, de 8 de maio de 2013, tendo a sua última alteração por meio da Portaria nº 002, de março de 2026, para a REUNIÃO ORDINÁRIA prevista para o **dia 08 de junho de 2026, às 10h**, na Sede da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, cuja finalidade será revisar o Processo Administrativo Disciplinar nº 16515/2025, referente ao Exercício de 2026.

Armação dos Búzios, 03 de junho de 2026.

DIEGO DAS NEVES BEZERRA
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte*Errata****ATA DE REUNIÃO Nº 001/2026**

Ao **primeiro** dia do mês de **junho** de dois mil e vinte e seis, **segunda-feira**, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, situada à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 844, Vila Caranga, Armação dos Búzios, CEP 28.951-754, reuniu-se a Comissão do Programa Bolsa Atleta, com a finalidade de verificar os processos administrativos que cuidam da prestação de contas do programa supramencionado; Compareceu à reunião a senhora Laís Parente Dias – presidente da Comissão, Ana Klara Silva da Costa Santos – membro relator, Fábio Quintanilha da Silva – membro, Dra. Larissa Gonçalves Couto – membro representante da Procuradoria Geral do Município, bem como compareceu Thamyres Silva Trindade – representante da Câmara Municipal, todos nomeados por meio da portaria nº 002 de março de 2026; Aberta a reunião e constatada a presença de todos os integrantes da Comissão, deu-se início à análise dos processos de concessão. Na sequência, foram apreciados os processos de concessão, iniciando-se pelo Processo nº **6256/2026**, do atleta **Álvaro Bezerra da Silva Neto**, modalidade esportiva **Canoa havaiana**, verificando-se que o atleta **não** cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da Bolsa Atleta, motivo pelo qual a Comissão opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido; Ao Processo nº **7224/2026**, da atleta **Jolie Campino Cordeiro**, modalidade esportiva **Karatê**, verificando-se que a atleta **não** cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da Bolsa Atleta, motivo pelo qual a Comissão opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido; Ao Processo nº **7156/2026**, do atleta **Levy Lima de Sousa**, modalidade esportiva **Muay Thai**, verificando-se que o atleta **não** cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da Bolsa Atleta, motivo pelo qual a Comissão opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido; Ao Processo nº **6998/2026**, da atleta **Maitê de Oliveira Muniz Moreira**, modalidade esportiva **Ginástica Artística**, verificando-se que a atleta **não** cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da Bolsa Atleta, motivo pelo qual a Comissão opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido; Ao Processo nº **6769/2026**, do atleta **Gustavo Zampier Marques Ferreira**, modalidade esportiva **Natação**, verificando-se que o atleta **não** cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da Bolsa Atleta, não sendo possível a concessão de novo benefício, motivo pelo qual a Comissão opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido; Ao Processo nº **7022/2026**, do atleta **Henrique Gaglianone**, modalidade esportiva **Bodyboarding**, verificando-se que o atleta **não** cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da Bolsa Atleta, não sendo possível a concessão de novo benefício, motivo pelo qual a Comissão opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido; Ao Processo nº **7249/2026**, do atleta **Valentino Abelardo Munoz Lazo**, modalidade esportiva **Surf**,

verificando-se que o atleta **não** cumpriu integralmente os requisitos previstos para concessão da Bolsa Atleta, motivo pelo qual a Comissão opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido; Ao Processo nº **7265/2026**, do atleta **Vitor Hugo Pereira Amaral**, modalidade esportiva **Jiu-jitsu**, verificando-se que o atleta **não** cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da Bolsa Atleta, motivo pelo qual a Comissão opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido; Ao Processo nº **7025/2026**, do atleta **Augusto Gaglianone**, modalidade esportiva **Wing**, verificando-se que o atleta **não** cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da Bolsa Atleta, motivo pelo qual a Comissão opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido; Ao Processo nº **6732/2026**, do atleta **Dave Mac Knight Nielsen**, modalidade esportiva **Canoa havaiana**, verificando-se que o atleta **não** cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da Bolsa Atleta, motivo pelo qual a Comissão opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido; Ao Processo nº **7299/2026**, da atleta **Pilar Sabena Pascullo**, modalidade esportiva **Hipismo Clássico**, verificando-se que a atleta **não** cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da Bolsa Atleta, motivo pelo qual a Comissão opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido; Ao Processo nº **6262/2026**, do atleta **Davi dos Reis Gomes Pinheiro**, modalidade esportiva **Futebol de campo**, verificando-se que o atleta **não** cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da Bolsa Atleta, motivo pelo qual a Comissão opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido; Ao Processo nº **7277/2026**, do atleta **Israel da Conceição Ribeiro**, modalidade esportiva **Corrida de rua**, verificando-se que o atleta **não** cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da Bolsa Atleta, motivo pelo qual a Comissão opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido; Ao Processo nº **7142/2026**, do atleta **Levy Lima de Sousa**, modalidade esportiva **Muay Thai** verificando-se que o atleta **não** cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da Bolsa Atleta, motivo pelo qual a Comissão opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido; Ao Processo nº **5387/2026**, do atleta **Lucas Machado Oliveira**, modalidade esportiva **Rodeio**, verificando-se que o atleta **não** cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da Bolsa Atleta, motivo pelo qual a Comissão opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido; Ao Processo nº **5820/2026**, da atleta **Lilian Ferreira Gama**, modalidade esportiva **Atletismo**, verificando-se que a atleta **não** cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da Bolsa Atleta, motivo pelo qual a Comissão opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido; Ao Processo nº **6117/2026**, do atleta **João Pedro Rocha da Silva**, modalidade esportiva **Surf**, verificando-se que o atleta **não** cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da Bolsa Atleta, motivo pelo qual a Comissão opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido; Ao Processo nº **7044/2026**, do atleta **Gabriel Figueiredo Farias Araújo**, modalidade esportiva **Canoa havaiana**, verificando-se que o atleta **não** cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da Bolsa Atleta, motivo pelo qual a Comissão opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido; Ao Processo nº **7084/2026**, da atleta **Maria Esther da Silva**, modalidade esportiva **Canoa havaiana**, verificando-se que a atleta **não** cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da Bolsa Atleta, motivo pelo qual a Comissão opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido; Ao Processo nº **7216/2026**, da atleta **Susimara Ziem**, modalidade esportiva **Canoa havaiana**, verificando-se que a atleta **não** cumpriu

integralmente os requisitos previstos para a concessão da Bolsa Atleta, motivo pelo qual a Comissão opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido; Ao Processo nº **7267/2026**, atleta **Ana Karoline Caeté Souza**, modalidade esportiva **Jiu-jitsu**, verificando-se que a atleta **não** cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da Bolsa Atleta, motivo pelo qual a Comissão opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Ana Klara Silva da Costa Santos, membro relator, bem como vai assinada por todos os presentes.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAIS PARENTE DIAS
Data: 02/06/2026 14:00:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Laís Parente Dias
(Presidente da Comissão)

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA KLARA SILVA DA COSTA SANTOS
Data: 02/06/2026 13:56:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Klara Silva da Costa Santos
(Membro relator)

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO QUINTANILHA DA SILVA
Data: 02/06/2026 13:19:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fábio Quintanilha da Silva
(Membro)

Documento assinado digitalmente
gov.br LARISSA GONCALVES COUTO
Data: 02/06/2026 13:02:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Larissa Gonçalves Couto
(Representante da Procuradoria Geral)

Documento assinado digitalmente
gov.br THAMYRES SILVA TRINDADE
Data: 02/06/2026 13:23:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thamyres Silva Trindade
(Representante do Poder Legislativo)



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 13


Armação dos Búzios, 09 de abril de 2026.

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à RJ 102, 69, Bosque de São José, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2350-6008, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 985/2025 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr Elias Nunes de Oliveira e Sr Hubertando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

| Nº PROCESSO | DATA | REQUERIMENTO | Nº AIT | RELATOR | RESULTADO |
|--------------|------------|--------------|-----------|---------------------------------|------------|
| 43/2026 JARI | 09/04/2026 | CANCELAMENTO | S31206936 | OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO | INDEFERIDO |
| 44/2026 JARI | 09/04/2026 | CANCELAMENTO | S31223800 | OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO | INDEFERIDO |
| 45/2026 JARI | 09/04/2026 | CANCELAMENTO | S31227011 | HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR | INDEFERIDO |
| 46/2026 JARI | 09/04/2026 | CANCELAMENTO | S31206341 | HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR | INDEFERIDO |
| 47/2026 JARI | 09/04/2026 | CANCELAMENTO | S31225234 | ELIAS NUNES DE OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| 48/2026 JARI | 09/04/2026 | CANCELAMENTO | S31402083 | ELIAS NUNES DE OLIVEIRA | INDEFERIDO |


Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI


Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 14

Armação dos Búzios, 16 de abril de 2026.

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à RJ 102, 69, Bosque de São José, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2350-6008, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento Interno da JARI e da Portaria 985/2025 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr Elías Nunes de Oliveira e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

| Nº PROCESSO | DATA | REQUERIMENTO | Nº AIT | RELATOR | RESULTADO |
|--------------|------------|--------------|-----------|---------------------------------|------------|
| 49/2026 JARI | 16/04/2026 | CANCELAMENTO | S31208383 | OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO | INDEFERIDO |
| 50/2026 JARI | 16/04/2026 | CANCELAMENTO | S31396096 | OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO | INDEFERIDO |
| 51/2026 JARI | 16/04/2026 | CANCELAMENTO | S31207889 | HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR | INDEFERIDO |
| 52/2026 JARI | 16/04/2026 | CANCELAMENTO | S30877828 | HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR | INDEFERIDO |
| 53/2026 JARI | 16/04/2026 | CANCELAMENTO | S30878121 | ELIAS NUNES DE OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| 54/2026 JARI | 16/04/2026 | CANCELAMENTO | S31398547 | ELIAS NUNES DE OLIVEIRA | DEFERIDO |


Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI


Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 15

Armação dos Búzios, 22 de abril de 2026.


Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à RJ 102, 69, Bosque de São José, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2350-6008, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 985/2025 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr Elias Nunes de Oliveira e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

| Nº PROCESSO | DATA | REQUERIMENTO | Nº AIT | RELATOR | RESULTADO |
|--------------|------------|--------------|-----------|---------------------------------|------------|
| 55/2026 JARI | 22/04/2026 | CANCELAMENTO | S31404377 | OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO | INDEFERIDO |
| 56/2026 JARI | 22/04/2026 | CANCELAMENTO | S31405528 | OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO | INDEFERIDO |
| 57/2026 JARI | 22/04/2026 | CANCELAMENTO | S31400260 | HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR | INDEFERIDO |
| 58/2026 JARI | 22/04/2026 | CANCELAMENTO | S31405430 | HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR | INDEFERIDO |
| 59/2026 JARI | 22/04/2026 | CANCELAMENTO | S31401859 | ELIAS NUNES DE OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| 60/2026 JARI | 22/04/2026 | CANCELAMENTO | S31402210 | ELIAS NUNES DE OLIVEIRA | INDEFERIDO |


Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI


Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 16


Armação dos Búzios, 30 de abril de 2026.


Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à RJ 102, 69, Bosque de São José, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2350-6008, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 985/2025 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr Elias Nunes de Oliveira e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

| Nº PROCESSO | DATA | REQUERIMENTO | Nº AIT | RELATOR | RESULTADO |
|--------------|------------|--------------|-----------|---------------------------------|------------|
| 61/2026 JARI | 30/04/2026 | CANCELAMENTO | S31401169 | OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO | INDEFERIDO |
| 62/2026 JARI | 30/04/2026 | CANCELAMENTO | S31405756 | OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO | INDEFERIDO |
| 63/2026 JARI | 30/04/2026 | CANCELAMENTO | S31403403 | HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR | INDEFERIDO |
| 64/2026 JARI | 30/04/2026 | CANCELAMENTO | S31401619 | HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR | INDEFERIDO |
| 65/2026 JARI | 30/04/2026 | CANCELAMENTO | S31405680 | HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR | INDEFERIDO |
| 66/2026 JARI | 30/04/2026 | CANCELAMENTO | S31405681 | ELIAS NUNES DE OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| 67/2026 JARI | 30/04/2026 | CANCELAMENTO | S31405731 | ELIAS NUNES DE OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| 68/2026 JARI | 30/04/2026 | CANCELAMENTO | S31407669 | ELIAS NUNES DE OLIVEIRA | INDEFERIDO |


Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI


Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



ATA DA CERIMÔNIA DE POSSE DO SEGUNDO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS REALIZADA AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS. Em ato solene, às 10:34 (dez horas e trinta e quatro minutos) do dia vinte e sete de março do ano de dois mil e vinte e seis, no auditório da Secretaria Municipal de Turismo de Armação dos Búzios localizado à Rua Turíbio de Farias, número 256 (duzentos e cinquenta e seis), Centro, Armação dos Búzios/RJ, tomou posse o 2º (segundo) Plenário para o exercício no biênio 2026-2028. Iniciando os trabalhos, a Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência Luciana Araújo de Sant'Ana abre a sessão com fala reflexiva sobre a importância do papel do Conselho e do controle social para a gestão das políticas públicas voltadas para pessoas com deficiência e desejando boas vindas aos presentes, em seguida convidando autoridades para a composição de mesa institucional, a qual foi composta pelo Presidente do Primeiro Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Maycon da Silva Pereira, pelo parlamentar Aurélio Barros Áreas e por Shirlei Coutinho, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Búzios. Cada um dos mencionados representantes contribuiu com expressões e reflexões voltadas para a necessidade de fortalecimento das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a partir do apoio das instituições, da rede setorial e dos poderes da Administração Pública. A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Búzios, Shirlei Coutinho, destacou a importância de inclusão de sua instituição representada nas discussões do Conselho, principalmente pelo aporte jurídico que a mesma pode oferecer à coletividade. O parlamentar Aurélio Barros Áreas, representante do Poder Legislativo Municipal, destacou seu papel de vereador, o qual efetiva interface às ações do Conselho, refletindo sua experiência na gestão pública, a qual, dentre outros marcos, foi responsável pela efetividade do Primeiro Plenário e seus primeiros trabalhos voltados à defesa da inclusão de pessoas com deficiência do município. A Secretária Luciana Araújo de Sant'Ana destacou sobre o papel institucional fornecido por sua pasta, efetivando também uma reflexão para que o novo Plenário efetive as prerrogativas do Conselho, concretizando uma frente intransigente e fortalecida de trabalho coletivo e descentralizado entre todos os representantes governamentais e não governamentais, titulares e suplentes. O Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios, Maycon da Silva Pereira, pontuou avanços conquistados pelo Primeiro Plenário, bem como as barreiras e dificuldades. Em seguida, a Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, Luciana Araújo de Sant'Ana, agradece aos presentes na mesa e desfaz o ato institucional, declarando o início do ato de posse nominal dos conselheiros. Menciona a ausência justificadas dos representantes governamentais titulares Denise Borba de Azevedo e José Tadeu Freire; dos representantes governamentais suplentes Jamel Júnia Ribeiro, Lucas dos Santos Lima, Rodrigo Gonzaga e Thiago Amorim Lins; e da representante não governamental titular Fernanda Beatriz Assis da Silva, agendando oportuna data para os devidos atos individuais de assinaturas de termos e entregas de certificados dos supramencionados representantes. Ato contínuo, inicia o procedimento de posse dos conselheiros presentes, os quais assinaram termo e retiraram os certificados atestando o vínculo iniciado, sob a seguinte organização: Conselheiros governamentais titulares: Ana Julia Valuche de Oliveira, Manoel Mauricio de Jesus Henriques, Maycon da Silva Pereira e Solange Gonçalves Mathias Cândido.


Conselheiros governamentais suplentes: Daiane Gomes Coutinho Ribeiro e Felipe Licker de Souza. Conselheiros não governamentais titulares: Bruna Ferreira Brum, Ezequiel Simas de Carvalho, Miriam Oliveira da Silva, Roberta Rodrigues Ribeiro e Silvéria Araújo Barros. Conselheiros não governamentais suplentes: Diane Kelly da Silva Rodrigues, Jucycedja Marilya Cristovão Brito, Juliana Souza de Carvalho, Leonardo Barrios Romero, Letícia Ferreira Chagas Vermelho e Thais Ferreira de Andrade Lima. Concluída a fase de posse, o ato solene é interrompido para que o Plenário então constituído efetive a composição de sua Mesa Diretora, a qual será responsável pela coordenação dos trabalhos do Plenário, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência vigente. Após discussões, as quais foram lavradas em Ata específica relacionada à Teceira Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios, os conselheiros retornaram à solenidade e é anunciada a nova composição da Mesa Diretora, a saber: Maycon da Silva Pereira como conselheiro presidente, Ezequiel Simas de Carvalho como conselheiro vice presidente e Juliana Souza de Carvalho como conselheira secretária. Após breve fala do conselheiro presidente Maycon da Silva Pereira e nada mais havendo a tratar, às 11:45 (onze horas e quarenta e cinco minutos) é encerrada a cerimônia de posse e desta Ata que segue assinada pela Secretária Luciana Araújo de Sant'Ana e pelo pelo conselheiro presidente do Primeiro Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios, Maycon da Silva Pereira.



MAYCON DA SILVA PEREIRA
Conselheiro-Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB)
Mat.: 24650

MAYCON DA SILVA PEREIRA

Presidente

Documento assinado digitalmente
 LUCIANA ARAUJO DE SANTANA
Data: 02/06/2026 11:16:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANA

Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência



RESOLUÇÃO Nº 020, DE 18 DE MAIO DE 2026

Cria a Comissão Permanente de Acessibilidade

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições e competências arroladas no art. 4º da Lei Ordinária nº 2.154, de 29 de dezembro de 2025 e nos arts. 27º e 39º do Regimento Interno aprovado pela Resolução CMDPD/AB nº 018, de 18 de maio de 2026, considerando a deliberação na 24ª Reunião Plenária Ordinária do CMDPD/AB realizada em 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º: Criar, no âmbito do CMDPD/AB, a Comissão Permanente de Acessibilidade.

Art. 2º: Instituir como coordenadora da Comissão Permanente de Acessibilidade a conselheira Silvéria Araújo Barros.

Art. 3º: Instituir como membros governamentais da Comissão de Acessibilidade os conselheiros Denise Borba de Azevedo, Daiane Gomes Coutinho Ribeiro, Mauricio de Jesus Henriques e José Tadeu Freire.

Art. 4º: Instituir como membros não governamentais da Comissão de Acessibilidade os conselheiros Leonardo Barrios Romero, Letícia Ferreira Chagas Vermelho, Bruna Ferreira Brum e Miriam Oliveira da Silva.

Art. 5º: Revogam-se as matérias anteriores, no que se demonstrar contrário aos termos desta normativa.

Art. 6º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


MAYCON DA SILVA PEREIRA
Conselheiro-Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB)
Mat.: 24650

MAYCON DA SILVA PEREIRA

Presidente



RESOLUÇÃO N° 021, DE 18 DE MAIO DE 2026

*Cria a Comissão Permanente de
Administração do Fundo Municipal*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições e competências arroladas no art. 4º da Lei Ordinária n° 2.154, de 29 de dezembro de 2025 e nos arts. 27º e 39º do Regimento Interno aprovado pela Resolução CMDPD/AB n° 018, de 18 de maio de 2026, considerando a deliberação na 24ª Reunião Plenária Ordinária do CMDPD/AB realizada em 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º: Criar, no âmbito do CMDPD/AB, a Comissão Permanente de Administração do Fundo Municipal.


Art. 2º: Instituir como coordenador da Comissão Permanente de Administração do Fundo Municipal o conselheiro Maycon da Silva Pereira.

Art. 3º: Instituir como membros governamentais da Comissão Permanente de Administração do Fundo Municipal os conselheiros Ana Julia Valuche de Oliveira, Felipe Licker de Souza, Rodrigo Gonzaga e Thiago Amorim Lins.

Art. 4º: Instituir como membros não governamentais da Comissão Permanente de Administração do Fundo Municipal os conselheiros Ezequiel Simas de Carvalho, Fernanda Beatriz Assis da Silva, Letícia Ferreira Chagas Vermelho, Miriam Oliveira da Silva e Roberta Rodrigues Ribeiro.

Art. 5º: Revogam-se as matérias anteriores, no que se demonstrar contrário aos termos desta normativa.

Art. 6º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


MAYCON DA SILVA PEREIRA
Conselheiro-Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB)
Mat.: 24650

MAYCON DA SILVA PEREIRA

Presidente



RESOLUÇÃO Nº 022, DE 18 DE MAIO DE 2026

*Cria a Comissão Permanente de
Políticas Públicas e Direitos Humanos*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições e competências arroladas no art. 4º da Lei Ordinária nº 2.154, de 29 de dezembro de 2025 e nos arts. 27º e 39º do Regimento Interno aprovado pela Resolução CMDPD/AB nº 018, de 18 de maio de 2026, considerando a deliberação na 24ª Reunião Plenária Ordinária do CMDPD/AB realizada em 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º: Criar, no âmbito do CMDPD/AB, a Comissão Permanente de Políticas Públicas e Direitos Humanos.


Art. 2º: Instituir como coordenadora da Comissão Permanente de Políticas Públicas e Direitos Humanos a conselheira Roberta Rodrigues Ribeiro.

Art. 3º: Instituir como membros governamentais da Comissão Permanente de Políticas Públicas e Direitos Humanos os conselheiros Ana Julia Valuche de Oliveira, Jamel Júnica Ribeiro, Thiago Amorim Lins e Solange Gonçalves Mathias Cândido.

Art. 4º: Instituir como membros não governamentais da Comissão Permanente de Políticas Públicas e Direitos Humanos os conselheiros Bruna Ferreira Brum, Ezequiel Simas de Carvalho, Leticia Ferreira Chagas Vermelho e Miriam Oliveira da Silva.

Art. 5º: Revogam-se as matérias anteriores, no que se demonstrar contrário aos termos desta normativa.

Art. 6º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


MAYCON DA SILVA PEREIRA
Conselheiro-Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB)
Mat.: 24650

MAYCON DA SILVA PEREIRA

Presidente



RESOLUÇÃO Nº 023, DE 18 DE MAIO DE 2026

Cria a Comissão Permanente de Acompanhamento de Planos, Programas e Serviços.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições e competências arroladas no art. 4º da Lei Ordinária nº 2.154, de 29 de dezembro de 2025 e nos arts. 27º e 39º do Regimento Interno aprovado pela Resolução CMDPD/AB nº 018, de 18 de maio de 2026, considerando a deliberação na 24ª Reunião Plenária Ordinária do CMDPD/AB realizada em 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º: Criar, no âmbito do CMDPD/AB, a Comissão Permanente de Acompanhamento de Planos, Programas e Serviços.


Art. 2º: Instituir como coordenador da Comissão Permanente de Acompanhamento de Planos, Programas e Serviços o conselheiro Maycon da Silva Pereira

Art. 3º: Instituir como membros governamentais da Comissão Permanente de Acompanhamento de Planos, Programas e Serviços os conselheiros Felipe Licker de Souza, Thiago Amorim Lins e Solange Gonçalves Mathias Cândido.

Art. 4º: Instituir como membros não governamentais da Comissão Permanente de Acompanhamento de Planos, Programas e Serviços os conselheiros Bruna Ferreira Brum, Letícia Ferreira Chagas Vermelho, Roberta Rodrigues Ribeiro e Miriam Oliveira da Silva.

Art. 5º: Revogam-se as matérias anteriores, no que se demonstrar contrário aos termos desta normativa.

Art. 6º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


MAYCON DA SILVA PEREIRA
Conselheiro-Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB)
Mat.: 24650

MAYCON DA SILVA PEREIRA

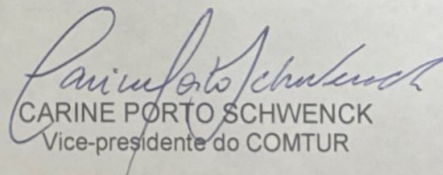
Presidente

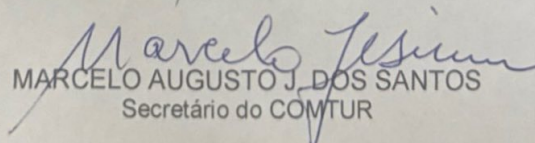


ATA n.º 004/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Às quatorze horas e trinta minutos do dia treze de abril de dois mil e vinte e seis, em primeira convocação, na Sede da Secretaria Municipal de Turismo de Armação dos Búzios, localizada na Rua Manoel Turíbio de Farias, n.º 256, Centro, estava prevista a Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Armação dos Búzios. Constavam na pauta os seguintes itens: Aprovação da ata da reunião anterior; Presença do representante da Associação ligada as atividades náuticas; Assuntos gerais. Após a devida verificação do quórum regimental, deu início a reunião, com a discussão da Ata n.º 003/2026, sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade, diante da presença dos representantes do transporte náutico, por meio da Associação dos Barcos de Turismo – ABATUR, foi concedida a palavra ao Presidente da Associação, momento em que defendeu o respeito ao Código de Ética da Associação, bem assim a implantação do sistema de bilheteria, através do “Bilhete Único”, a ser vinculado exclusivamente às empresas náuticas e agências de turismo. Foi abordada a questão da necessidade efetiva da fiscalização, e os problemas globais que a Prefeitura Municipal não consegue solucionar, o que vem favorecendo a prática de locação de imóveis residenciais em detrimento do setor de hospedagem legalmente constituído, e a já mencionada situação da prática da “venda por abordagem” na Praça Santos Dumont, Travessa dos Pescadores, estendendo-se pela Orla Bardot, chegando a Praça dos Ossos, não só por parte do serviço de “buggy-turismo”, mas também dos passeios náuticos e restaurantes. Mais uma vez foi destacada a deficiência por parte da Coordenadoria de Postura da Secretaria Municipal de Ordem Pública quanto a tal tema. Em Assuntos Gerais, mais uma vez, foi tratado das necessidades turísticas que preocupam os Conselheiros, quanto ao ordenamento, fiscalização e segurança, inclusive, as atividades náuticas autorizadas, ou não, pelos Órgãos Públicos, sendo reforçada a necessidade da parceria daquela Associação com o Poder Público. Após as considerações por parte dos Conselheiros presentes, a reunião foi finalizada às 16:15 (dezesseis horas e quinze minutos).

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES
Presidente do COMTUR


CARINE PORTO SCHWENCK
Vice-presidente do COMTUR


MARCELO AUGUSTO J. DOS SANTOS
Secretário do COMTUR

1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL N.º 007/2026

Lei Municipal n.º 1.953, de 22 de novembro de 2024
Serviço de “Buggy-Turismo”

O Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar dos requerimentos indeferidos, referentes à outorga da permissão para a prestação do serviço de “buggy-turismo”, nos termos da Lei Municipal nº 1.953, de 22 de novembro de 2024.

Registra-se que o presente resultado decorre da realização de visita *in loco* promovida pela Coordenadoria de Trânsito e Transporte – CTT, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Fica estabelecido que os interessados deverão comparecer à sede da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico para tomar ciência formal do indeferimento de seu requerimento, bem como das respectivas razões que o fundamentaram, condição indispensável para eventual interposição de recurso, dentro do prazo estabelecido neste edital.

A relação dos requerimentos preliminarmente indeferidos, consta na tabela abaixo:

| PRELIMINARMENTE INDEFERIDOS |
|-----------------------------|
| 30/2025 |
| 40/2025 |
| 49/2025 |
| 60/2025 |
| 75/2025 |
| 76/2025 |
| 82/2025 |
| 106/2025 |
| 1056/2025 |
| 1116/2025 |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

No período de 08 a 12 de junho de 2026, poderão ser interpostos eventuais recursos pelos interessados que tiveram seus pedidos preliminarmente indeferidos. O recurso deverá ser apresentado por meio de documento físico e formal, devidamente preenchido, contendo obrigatoriamente o número do processo administrativo, a identificação do requerente, a exposição clara e fundamentada das razões recursais, bem como a data e a assinatura do recorrente.

Mais informações: buggyturismo@buzios.rj.gov.br

Armação dos Búzios, 03 de junho de 2026.

